



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA,  
DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 96/2026.**

**Processo nº 1229/2026.**

**Autoria:** Vereador Flávio de Souza Pires.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 96/2026, que institui no Município de Vila Velha o Dia Municipal do Taekwondo e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 96/2026, de autoria do Vereador Flávio de Souza Pires, que institui, no Município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Taekwondo”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de setembro.

A proposição também prevê a inclusão da referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município, mediante acréscimo de alínea ao inciso IX do art. 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015.

Conforme justificativa apresentada, a data foi escolhida em alusão ao dia internacional do esporte, tendo como objetivo valorizar os praticantes da modalidade, incentivar a atividade física e reconhecer a importância do taekwondo na promoção de valores como cortesia, integridade, perseverança, autocontrole, disciplina e equilíbrio emocional.

A justificativa também ressalta que o taekwondo é uma arte marcial de origem coreana, que trabalha movimentos de ataque e defesa com os pés e as mãos, contribuindo para o desenvolvimento de capacidades físicas como força, equilíbrio, potência e flexibilidade, além de favorecer a saúde física e mental dos praticantes.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

A matéria foi submetida à análise desta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a quem compete examinar o mérito da proposição sob a perspectiva de sua relevância cultural, esportiva, educacional e social.

É o relatório. Passo à análise.

## **II - PARECER DO RELATOR**

A proposição em análise apresenta pertinência temática com as atribuições desta Comissão, uma vez que trata da valorização de modalidade esportiva e culturalmente relevante, com potencial de incentivo à prática de atividade física, à formação cidadã, à disciplina e à difusão de hábitos saudáveis no Município de Vila Velha.

O taekwondo, enquanto arte marcial e modalidade esportiva, possui reconhecido valor formativo, especialmente por associar desenvolvimento físico, disciplina, respeito, autocontrole e perseverança. Tais características justificam o reconhecimento público da prática esportiva por meio da instituição de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Sob a ótica do desporto, a proposta contribui para o fortalecimento das modalidades esportivas praticadas no Município, conferindo visibilidade a atletas, professores, academias, projetos sociais, entidades esportivas e demais praticantes da modalidade. A criação de data municipal específica pode estimular ações de divulgação, eventos, aulas abertas, campanhas de incentivo e atividades educativas relacionadas ao esporte.

No campo educacional e social, a matéria também se mostra relevante, pois a prática de artes marciais, quando orientada por profissionais habilitados e desenvolvida em ambiente adequado, pode contribuir para a formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, incentivando disciplina, respeito às regras, convivência comunitária, autocontrole e superação pessoal.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

A proposição não estabelece obrigação administrativa complexa ao Poder Executivo, não cria programa público de execução obrigatória, não impõe despesa específica e não interfere diretamente na estrutura administrativa municipal. Limita-se a instituir data comemorativa e incluí-la no Calendário Oficial de Eventos do Município, providência compatível com o reconhecimento simbólico e institucional de práticas esportivas e culturais de interesse local.

Também se verifica que a escolha do dia 04 de setembro possui fundamento na justificativa apresentada, que relaciona a data ao dia internacional do taekwondo, reforçando a adequação simbólica da comemoração municipal.

No mérito, portanto, a instituição do Dia Municipal do Taekwondo revela-se conveniente e oportuna, pois valoriza modalidade esportiva consolidada, estimula a prática de atividade física, reconhece a atuação de praticantes e profissionais da área e fortalece a política municipal de incentivo ao esporte, ao lazer, à cultura corporal e à formação cidadã.

Eventuais ajustes meramente redacionais ou de técnica legislativa poderão ser apreciados pelas comissões competentes, sem prejuízo da análise favorável de mérito desta Comissão.

Diante do exposto, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 96/2026, objeto do Processo nº 1229/2026.**

### III - PARECER DA CECTCDLT

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Desporto e Lazer, e de Turismo, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

aprovação do Projeto de Lei nº 96/2026, por entender que a matéria se mostra pertinente ao interesse público e compatível com as atribuições temáticas desta Comissão.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2026.

**WELBER DA SEGURANÇA**  
Presidente/Relator

**DEVACIR RABELLO**  
Membro

**THIAGÃO HENKER**  
Membro

